

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 524/2023**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

**CONSIDERANDO** o Sistema de Plantão em segunda instância instituído no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), conforme Ato n. 034/2020;

**CONSIDERANDO** o teor do e-Doc n. 07010568117202311,

**RESOLVE:**

Art. 1º **FIXAR** a escala de plantão no âmbito das Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins fora do horário de expediente ordinário, em dias úteis, e durante os finais de semana, feriados e pontos facultativos no segundo semestre de 2023, conforme exposto a seguir:

<b>SEGUNDA INSTÂNCIA</b>	
<b>DATA</b>	<b>PROCURADORIA DE JUSTIÇA</b>
<b>30/06 a 07/07/2023</b>	3ª Procuradoria de Justiça
<b>07 a 14/07/2023</b>	3ª Procuradoria de Justiça
<b>14 a 21/07/2023</b>	1ª Procuradoria de Justiça
<b>21 a 28/07/2023</b>	12ª Procuradoria de Justiça
<b>28/07 a 04/08/2023</b>	2ª Procuradoria de Justiça
<b>04 a 10/08/2023</b>	7ª Procuradoria de Justiça
<b>10 a 18/08/2023</b>	11ª Procuradoria de Justiça
<b>18 a 25/08/2023</b>	8ª Procuradoria de Justiça
<b>25/08 a 01/09/2023</b>	2ª Procuradoria de Justiça
<b>01 a 06/09/2023</b>	7ª Procuradoria de Justiça
<b>06 a 15/09/2023</b>	11ª Procuradoria de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

<b>15 a 22/09/2023</b>	5ª Procuradoria de Justiça
<b>22 a 29/09/2023</b>	1ª Procuradoria de Justiça
<b>29/09 a 04/10/2023</b>	11ª Procuradoria de Justiça
<b>04 a 11/10/2023</b>	6ª Procuradoria de Justiça
<b>11 a 20/10/2023</b>	4ª Procuradoria de Justiça
<b>20 a 27/10/2023</b>	8ª Procuradoria de Justiça
<b>27/10 a 01/11/2023</b>	5ª Procuradoria de Justiça
<b>01 a 10/11/2023</b>	12ª Procuradoria de Justiça
<b>10 a 17/11/2023</b>	4ª Procuradoria de Justiça
<b>17 a 24/11/2023</b>	9ª Procuradoria de Justiça
<b>24/11 a 01/12/2023</b>	6ª Procuradoria de Justiça
<b>01 a 07/12/2023</b>	9ª Procuradoria de Justiça
<b>07 a 15/12/2023</b>	10ª Procuradoria de Justiça
<b>15 a 19/12/2023</b>	10ª Procuradoria de Justiça

Art. 2º O Procurador de Justiça que atuar em substituição ou designação será responsável pelo plantão da respectiva Procuradoria de Justiça.

Art. 3º Nos feriados e pontos facultativos declarados no MPTO, precedentes e contíguos ao final de semana, aplicar-se-á o disposto no art. 2º, inciso II, do Ato n. 034, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 7 de junho de 2023.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça